



## Gabinete do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho

**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

**Documento:** Projeto de Lei 049/2022, protocolo nº 00288/LEG/2022

**Procedência:** Ver. Marcelo Lemos e Ver<sup>a</sup>. Márcia Fumagalli

**Relator:** Antônio Egídio Rufino de Carvalho

**Assunto:** “Acrescenta inciso VIII, no parágrafo 1º, do artigo 1º, acrescenta o inciso VI, no parágrafo 2º, do artigo 1º e modifica o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.319/2021”.

### PARECER

**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

Chega a esta **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul** o Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores Marcelo Lemos e Márcia Fumagalli, que “acrescenta inciso VIII, no parágrafo 1º, do artigo 1º, acrescenta o inciso VI, no parágrafo 2º, do artigo 1º e modifica o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.319/2021”.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 5.319/2021, com o intuito de beneficiar contribuintes que adotam ações sustentáveis em seu imóvel, com a redução de sua taxa de contribuição. O projeto possui a denominação de “IPTU Verde”.

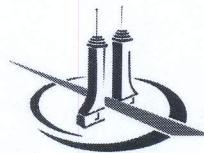
Desta forma, se entende como adequado prosseguimento do projeto de lei, sob o ponto de vista cabível a esta Comissão, haja vista que o objetivo do presente Projeto de Lei é tornar o Município de Uruguaiana um lugar mais sustentável, através do incentivo para que os contribuintes realizem o plantio de árvores, instituam medidas de proteção e preservação do meio ambiente.

Outrossim, ressalta-se que o Projeto de Lei em análise, teve parecer favorável nas demais Comissões desta Casa Legislativa.

**Ante o exposto**, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho**

**Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2022.**

**Antônio Egídio Rufino de Carvalho**

Relator

**VOTO:**

De acordo:

Contraário:

*Antônio Egídio  
Rufino de Carvalho*

De acordo  
Aprovado o Parecer  
Em 05/09/2022